DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Ratificação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

LEI Nº 2660/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a prestação de "Serviço Voluntário" no âmbito do Município e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 043 de 23 de novembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 041 de 14 de novembro de 2018.

Art. 1º - A prestação de serviço voluntário às entidades e órgãos do Governo Municipal, em caráter espontâneo, deverá ser realizada nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, com suas alterações posteriores, e na forma regulamentada por esta lei.

Art. 2º - O serviço voluntário é declarado de caráter relevante para o Município e será prestado como atividade pessoal não remunerada, sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e sem obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

§ 1º - A atividade pessoal somente poderá ser iniciada mediante "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário" a ser firmado pelo prestador do serviço, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 2º – Do "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário" constarão obrigatoriamente:

I – a identificação e a qualificação do prestador;

II – o objeto e as condições de seu exercício;

III – que a atividade não será remunerada; e

IV – declaração da inexistência de qualquer vínculo empregatício ou estatutário entre as partes e, consequentemente, inexistência de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou sociais.

Art. 3º - As despesas realizadas na prestação dos serviços voluntários deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente.

§ 1º - O prestador do serviço será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no seu desempenho, desde que autorizada na forma do *caput,* correndo as mesmas à conta das dotações de custeio alocadas à respectiva unidade administrativa abrangente da atividade exercida.

§ 2º - É vedado ao prestador voluntário:

I – o ressarcimento de despesas estranhas às metas e objetivos do orçamento;

II – a realização de despesas de capital.

Art. 4º - A pessoa voluntária terá pleno e regular acesso a órgãos da administração, mencionados no Termo de Adesão, independentemente de hierarquia, exceto ao Chefe do Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2660/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1) INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA DA VOLUNTARIEDADE:

Nome da Instituição Pública:

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.128.816/001-33, sediada nesse município e cidade, na Av. Rodolfo Baldi, n.º 817, Centro, neste ato representada por sua Prefeita, Drª Maria Felicidade Peres Campos Arroyo, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 10.124.043-0, emitida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 109.285.408-80, residente e domiciliada em Tabapuã - SP, na Av. Rodolfo Baldi, n.º 1377, Centro.

2) NOME DO VOLUNTÁRIO:

Nome:
Identidade: CPF: Data de nascimento:
Telefone:
Endereço:
Bairro: CEP:
E-mail:

3) Por este termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição beneficiária acima qualificada, em suas dependências, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Dia da semana:	Hora:	Local:	Características do serviço:

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da instituição.

4) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

6) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9. 608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, cujo texto está transcrito no verso deste termo.

7) Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse da instituição beneficiária, declara o Voluntário estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pela administração, de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

☐ **8)** O Voluntário **AUTORIZA** a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

☐ **9)** O Voluntário **NÃO AUTORIZA** a instituição beneficiária, acima qualificada, a utilizar o seu nome, imagem e voz, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

10) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

10.1) Na ausência de manifestação das partes, o presente termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

Local..... (SP), _____ de _____ de .....

VOLUNTÁRIO:

GENITOR (A):

NOME DA INSTITUIÇÃO:

1ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

2ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

LEI Nº 2661/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Jandyra Ianêz da Cruz, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - no município de Tabapuã - SP".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 044 de 23 de novembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 042 de 14 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica implantada a criação no Sistema Municipal de Educação, da Escola Municipal de Educação Infantil "Jandyra Ianêz da Cruz", no município de Tabapuã, cuja denominação foi dada conforme Decreto 060, de 09 de abril de 2013.

Parágrafo único: - O Ato de autorização de funcionamento da respectiva unidade escolar é do Conselho Municipal de Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

Art. 2º - O dever constitucional do município com este segmento, inserido na Educação Básica, será efetivado mediante a garantia de matrícula e permanência das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão educacional da referida instituição escolar.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, alocada aos serviços do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de novembro 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 106/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secret. Munic. Governo e Administração

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manut. da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 36

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2022 - Fundeb Remuneração do Magistério Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 128

Valor: R$ 800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2025 – Fundeb Manutenção Educação Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Ind. Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 148

Valor: R$ 600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2025 – Fundeb Manutenção Educação Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 152

Valor: R$ 700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2026 – Fundeb Remuneração Magistério Inf.Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Ind. Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 156

Valor: R$ 900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 207

Valor: R$ 1.110,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 222

Valor: R$ 1.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 228

Valor: R$ 16.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 262

Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 336

Valor: R$ 6.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 395

Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.366.0006.2029 – Fundeb – Manutenção EJA

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 167

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 291

Valor: R$ 26.010,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 291

Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 321

Valor: R$ 6.500,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 20 de Novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra, enviado em 23 de novembro de 2018 para publicação na edição de 26 de novembro de 2018, do Diário Oficial do Município.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 107/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 014

Valor: R$ 400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Inden. e Restit. Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 033

Valor: R$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03–Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programação: 09.272.004.2012 – Previdência Social de Ex-Servidores

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 045

Valor: R$ 23.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04–Divisão de Finanças

Programação: 04.123.0005.2013 – Coord. e Manutenção da Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 051

Valor: R$ 8.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 072

Valor: R$ 3.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 –Manut. do Transp. Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 080

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 –Manut. do Transp. Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 081

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2022Fundeb Remuneração do Magistério Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Vinculados

Ficha nº 128

Valor: R$ 75.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2022 -Fundeb Remuneração do Mistério Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 130

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2023 -Fundeb Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 133

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.361.0006.2023 -Fundeb Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 135

Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2024 – Fundeb Remuneração Magistério Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 141

Valor: R$ 21.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2024 – Fundeb Remuneração Magistério Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 142

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2026 – Fundeb Rem. Magistério Inf. Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 152

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2026 – Fundeb Rem. Magistério Inf. Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 154

Valor: R$ 16.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2027 – Fundeb Manutenção Educação Infantil Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 –Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Ficha nº 159

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.362.009.2032 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 178

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 198

Valor: R$ 31.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 200

Valor: R$ 8.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 202

Valor: R$ 9.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 12.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 247

Valor: R$ 45.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 12.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 248

Valor: R$ 13.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 12.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 249

Valor: R$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2046 – Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais VinculadosTesouro

Ficha nº 271

Valor: R$ 1.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 282

Valor: R$ 1.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 295

Valor: R$ 18.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 298

Valor: R$ 6.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 299

Valor: R$ 1.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.00016.2050 – Coorden. Administrativa da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 310

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 318

Valor: R$ 2.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Ficha nº 330

Valor: R$ 8.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 331

Valor: R$ 2.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut.Promoção da Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 356

Valor: R$ 1.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Ficha nº 393

Valor: R$ 9.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Inden. e Restit.Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 394

Valor: R$ 400,00

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret.Mun.de Obras E Serviços Públicos

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 400

Valor: R$ 3.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret.Mun.de Obras E Serviços Públicos

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 401

Valor: R$ 4.400,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret.Mun.de Obras E Serviços Públicos

Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 426

Valor: R$ 3.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diret.Mun.de Esportes, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Manut.Atividades Esportivas e Rec. e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 445

Valor: R$ 4.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 454

Valor: R$ 300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 – Diret.Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programação: 23.691.0029.2071 – Manut.Atívid.daDiret. Desenvolvimento Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e VantagensFixas Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 473

Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 – Diret.Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programação: 23.691.0029.2071 – Manut.Atívid.da Diret. Desenvolvimento Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 474

Valor: R$ 2.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Ficha nº 494

Valor: R$ 1.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 495

Valor: R$ 4.200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 496

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 504

Valor: R$ 500,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 20 de novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra, enviado em 23 de novembro de 2018 para publicação na edição de 26 de novembro de 2018, do Diário Oficial do Município.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o CMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir do dia 27 de Novembro de 2018, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Márcia Helena Lima Gandolfo – Titular

- Márcia Cristina dos Santos Rossi – Suplente

II - Representantes dentre as Entidades, Docentes, Discentes e de Trabalhadores

na Área da Educação.

Docentes:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- Leida Olívio (Professor de Apoio - PEB II) - Titular

- Tatiana Aparecida Barcelar (Prof.ª. Educação Básica – PEB I) - Suplente

Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

- Lucilene Aparecida Nacarato Serafim – (Servente de Escola) - Titular

- Maria Ribeiro Alves Lisboa (Executor de Serviços Gerais) - Suplente

III- Representantes de Pais de Alunos:

- Andréia Cristina Barberá – Titular

- Perla Cristina Rossi - Suplente

- Camila Fischer Gonçalves – Titular

- Giovana Carla Marini Prandini Buzo -Suplente

IV- Representantes de Entidades Civis Organizadas:

- Maria José Vilari Pereira de Souza e Kátia Aparecida dos Santos Alves - Titulares

- Josani Aparecida Francez Barbosa e Leandro Perpétuo Baratella - Suplentes

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 27 de novembro de 2018, em conformidade com o § 2º do Artigo 2º, da Lei nº. 2.276, de 05 de novembro de 2010 e § 5º do Inciso IV do Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTA DE PORTARIA
PORTARIA Nº. 344/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Pecúnia – Pagamento de Débitos Tributários

Servidor, Cargo, Período Aquisitivo e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	RG.	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Eduardo Ricardo Antunes de Toledo	21.864.337-SSP/SP	Diretor de Tributos e Arrecadação	02.01.2017-01-01.2018	20

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 097/2017; Contratante: Município de Tabapuã-SP–CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ. Nº 02.558.157/0001-62; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 086/2017 – Pregão Presencial n° 36/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, iniciando-se a partir de 14/09/2018 do Contrato Administrativo nº. 097/2017 que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - stfc, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos e1 digitais, acessos de terminais individuais, acesso a internet dedicada e adsl e comunicação de dados, por meio de uma rede ip multiserviços com tecnologia mpls, constantes do anexo I, II e nas especificações e condições que trata o edital do pregão presencial nº. 036/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora prorrogadas; Valor Global para o período prorrogado: R$ 115.937,10 (cento e quinze

mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos); Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício – Data da assinatura do ajuste: 12/09/2018. -MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo nº 087/2018 - Dispensa n° 018/2018
Despacho da Prefeita em 13/11/2018

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, para locação do imóvel localizado na Basílio Perozin nº 1087, Parque Residencial João Batista da Costa júnior, CEP nº. 15.880-000, na cidade de Tabapuã/SP, cuja destinação será ao funcionamento da Unidade Administrativa da Casa Abrigo, em favor da Senhora ELIANA MARIA CASAGRANDE PRATES NETO, portadora do CPF. nº. 144.369.978-04 RG. nº. 9.758.073-9 SSP/SP, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses; Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 13 de novembro de 2018. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.